

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

EDITAL 01/2022

O **MUNICÍPIO DE QUARAÍ**, representado pelo senhor Jeferson da Silva Pires, Prefeito Municipal, com amparo na Constituição Federal (Art. 37, inciso IX) e na Lei nº 3.682 de 14 de novembro de 2019 e Lei n.º 3.289 de 10 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais, considerando a inexistência de funcionários efetivos em número compatível com a demanda da Prefeitura Municipal de Quaraí/RS, torna público que se encontram abertas as inscrições para **CONTRATAÇÃO DE FARMACÊUTICO PARA ATUAR NO “PROGRAMA FARMÁCIA CUIDAR +”, MÉDICO GERIATRA, FISIOTERAPEUTA E EDUCADOR FÍSICO POR TEMPO DETERMINADO E PREENCHIMENTO DE CADASTRO RESERVA**, observadas as normas e procedimentos deste Edital.

1. DAS VAGAS, DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO, CARGA HORARIA E VENCIMENTOS:

1.1 Vagas:

- 1.1.1** As vagas serão preenchidas por 01 (um) Farmacêutico, conforme Lei 3.906/2022 e 1 (um) Médico Geriatra, 2 (dois) Fisioterapeuta, 2 (dois) Educador Físico conforme Lei 3.910/2022.
- 1.1.2** Os aprovados serão convocados para os cargos para o período de **até um ano**, de acordo com a necessidade das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser prorrogado a critério da Administração Municipal e desde que exista lei autorizativa.

1.2 ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

1.2.1 FARMACÊUTICO PARA ATUAÇÃO NO “PROGRAMA FARMÁCIA CUIDAR +”: Realizar Assistência Farmacêutica que consiste no conjunto de ações e de serviços que visem assegurar a assistência terapêutica integral e a promoção, a proteção e a recuperação da saúde nos estabelecimentos que desempenhem atividades farmacêuticas, tendo o medicamento como insumo essencial e visando ao seu acesso e ao seu uso racional; gerenciar, assessorar, responder técnica e legalmente pelas atividades relacionadas à assistência farmacêutica, entre elas, seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição e dispensação de insumos farmacêuticos; Realizar atividades inerentes à profissão e ser responsável técnico em: depósitos de produtos farmacêuticos de qualquer natureza; Farmácia Municipal; realizar as atribuições em consonância com a Política Nacional de Atenção Básica - PNAB (ESF, eAB, NASF e outras equipes correlacionadas) e normativas do Sistema Único de Saúde; realizar verificação técnica de empresas, estabelecimentos, setores, fórmulas, produtos, processos e métodos farmacêuticos ou de natureza farmacêutica com o objetivo de qualificar fornecedores, realizando inspeção em suas dependências se necessário; executar ações de direção, assessoramento, responsabilidade técnica e o desempenho de funções especializadas exercidas em Farmácias do Município; participar da elaboração da Política de Saúde e de Assistência Farmacêutica do Município; coordenar

a elaboração de normas e procedimentos na sua área de atuação; coordenar e atuar em todos setores e nos componentes Básico, Estratégico e Especializado da Assistência Farmacêutica do Sistema Único de Saúde (SUS) e Farmácia Cuidar +; participar da Comissão de Farmácia e Terapêutica do Município (CFT); participar de ações na área de judicialização da saúde, especialmente no âmbito das demandas de saúde envolvendo medicamentos; emitir Parecer Técnico-Científico (PTC) pautado em evidências científicas, em Ciências da Saúde e Farmacêuticas, como ferramenta de suporte à gestão e à decisão, balizando na mesma racionalidade que envolve uma avaliação de tecnologia de saúde; participar com outros profissionais da saúde, de atividades de planejamento, execução, acompanhamento e avaliação, de atividades relacionadas às ações de saúde e a programas municipais; analisar custos relacionados aos medicamentos e insumos promovendo a racionalização dos recursos financeiros disponíveis; supervisionar o preparo de soluções de nutrição enteral e parenteral; promover, no seu âmbito de atuação, o uso racional de medicamentos e o acompanhamento farmacoterapêutico; identificar a necessidade e promover a educação permanente dos profissionais que se encontrem sob sua responsabilidade de atuação; atuar na análise e aplicação das normativas específicas editadas para atender as peculiaridades do cotidiano das atividades farmacêuticas; buscar informações em fontes confiáveis e a revisão crítica, baseando-se na melhor evidência disponível, com pressuposto em ações multiprofissionais em Saúde Pública e emitir relatórios; promover e participar de debates e atividades informativas com a população e com profissionais e entidades representativas, acerca dos temas relacionados à sua atividade; participar da organização de eventos, simpósios, cursos, treinamentos e congressos relacionados à sua área de atuação; atuar, em conjunto com a Vigilância em Saúde, nas ações de educação em saúde e nas de investigações epidemiológica e sanitária; promover e divulgar as atividades de farmacovigilância aos profissionais de saúde, notificando aos órgãos competentes; prestar consultoria, auditoria e emitir parecer sobre matéria de sua competência; participar de comissão municipal de controle de infecção em serviços de saúde; acolher, orientar e prestar informações aos usuários e aos outros profissionais acerca dos medicamentos e demais assuntos pertinentes à área Farmacêutica.

1.2.2 Requisitos do Cargo:

- a) Graduação Superior em Farmácia;
- b) Registro no CRF/RS;
- c) Ter disponibilidade de horário.

1.2.3 MÉDICO GERIATRA: Prestar atendimento médico ambulatorial e hospitalar em geriatria; atuar como médico especialista em equipe multiprofissional, no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos em unidades de saúde e nas comunidades locais, realizando clínica ampliada; emitir atestado de óbito; articular os recursos intersetoriais disponíveis para diminuição dos agravos à saúde dos pacientes; desempenhar outras atividades afins ao cargo.

1.2.4 Requisitos do Cargo:

- a) Graduação Superior em Medicina;
- b) Registro no CRM/RS;
- c) Especialização em Geriatria realizado em instituição oficial reconhecida pelo Ministério de Educação (MEC)
- d) Ter disponibilidade de horário

1.2.5 FISIOTERAPEUTA: Aplicar técnica para prevenção, readaptação e recuperação de pacientes; atender e avaliar as condições funcionais de pacientes utilizando protocolos e procedimentos específicos da fisioterapia e suas especialidades; atuar na área de

educação em saúde através de palestras distribuição de materiais educativos e orientações para melhor qualidade de vida; desenvolver e implementar programas de prevenção em saúde geral e do trabalho; gerenciar serviços de saúde orientando e supervisionando recursos humanos; participar da promoção da saúde, prevenção de agravos, tratamento e recuperação da saúde e cuidados paliativos, sempre tendo em vista a qualidade de vida, sem discriminação de qualquer forma ou pretexto, segundo os princípios de sistema de saúde vigente; realizar visitas domiciliares, acompanhar o tratamento de pacientes e participar de atividades que envolvam a Secretaria Municipal de Saúde. Apoiar as ações de atenção primária à saúde voltados ao cuidado às pessoas com sequelas pós-covid-19.

1.2.6 Requisitos do Cargo:

- a) Graduação Superior em Fisioterapia;
- b) Registro no CREFITO/RS;
- c) Ter disponibilidade de horário

1.2.6 EDUCADOR FÍSICO: Planejar, coordenar e executar programas de desenvolvimento de recursos humanos, na área da recreação; Planejar, coordenar, orientar, acompanhar e participar na execução de atividades lúdicas motoras, desportivas, artísticas, criativas e sociabilizantes de acordo com os objetivos da Secretaria Municipal de Saúde, levando em consideração os interesses e características dos pacientes; Participar de seminários, treinamentos, congressos e cursos visando ao intercâmbio e ao aperfeiçoamento profissional, atendendo aos interesses da Secretaria; Realizar atividades educativas destinadas a desenvolver a sociabilidade e a integração nas várias áreas de abrangência da Secretaria; Alimentar o sistema G-MUS, lançando as produções do trabalho desenvolvido nesta área para registro; Fazer registro pormenorizado dos atendimentos, em prontuário, atualizando-os sempre que houver novo atendimento; Elaborar, interdisciplinarmente, plano de atendimento individualizado dos pacientes; Colaborar na promoção de treinamento em recreação; Participar de todas as atividades sócio-educativas realizadas em interesse da Secretaria; Apoiar as ações das equipes e os serviços de atenção primária à saúde voltados ao cuidado das pessoas com sequelas pós-covid 19.

1.2.7 Requisitos do Cargo:

- a) Graduação Superior em Educação Física;
- b) Registro no CREF/RS;
- c) Ter disponibilidade de horário

2. CARGA HORÁRIA:

21 Farmacêutico para Atuação no “Programa Farmácia Cuidar +”: 40 horas semanais.

22 Médico Geriatra: 20 horas semanais

23 Fisioterapeuta: 40 horas semanais

24 Educador Físico: 20 horas semanais

3. VENCIMENTOS:

Quantidade/Vagas	Cargo	Carga Horária	Remuneração básica
01	Farmacêutico	40 h/s	R\$ 2.556,64
01	Médico Geriatra	20 h/s	R\$ 5.000,00
02	Fisioterapeuta	40 h/s	R\$ 1.864,80
02	Educador Físico	20 h/s	R\$ 1.601,80

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1 Local, Período e Horário:

4.1.1 Local: Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Ascânio Tubino, n.º 734, Centro.

4.1.2 Data da inscrição: 18/04/2022 a 22/04/2022

4.1.3 Horário: Das 8h às 13h.

4.1.4 O requerimento da inscrição implica no conhecimento e aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital.

4.1.5 O requerimento da inscrição, fornecido no local acima indicado, preenchido pelo candidato deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- a) cópia do documento de identidade;
- b) cópia do CPF;
- c) comprovante de residência;
- d) diploma de graduação.

5.3 Declaração sobre disponibilidade de horário, ciência sobre o local de lotação, atendendo a carência da rede municipal de saúde, documento este fornecido no ato da inscrição.

5.4 As inscrições serão gratuitas e não serão aceitas inscrições pela via postal ou internet. Será de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento do requerimento da inscrição.

5.5 Todos os informativos serão publicados no mural e no site da Prefeitura Municipal e mural da Secretaria Municipal de Saúde.

5.6 A inscrição assegura ao candidato a participação no processo seletivo.

5.7 É de responsabilidade exclusiva do candidato verificar a data e horário da análise curricular do presente processo seletivo, não sendo fornecidas informações relativas a esses prazos via telefone.

5.8 As inscrições Homologadas serão divulgadas no dia **22/04/2022**.

6. DA REALIZAÇÃO DA PROVA

6.1 As provas serão realizadas da seguinte forma:

6.2 Prova Objetiva e Análise Curricular – etapas eliminatórias e classificatórias

6.3 A prova objetiva valerá 50 (cinquenta) pontos e será composta de 10 (dez) questões de múltipla escolha, com valor 0,50 ponto cada, e será aplicada na ESCOLA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL INOVARE situada à Ascânio Tubino, 771 no dia **26/04/2022**, no horário entre as 9h às 11h.

6.4 Na prova objetiva o candidato deverá utilizar caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

6.5 É vedado ao candidato prestar a prova em local e/ou horário diferente daquele designado neste Edital.

6.6 Os candidatos devem comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos com carteira de identidade ou outro documento oficial com foto.

6.7 Após o início da prova, não será permitida a entrada de candidatos sob nenhuma hipótese.

7. DO RESULTADO DA PROVA

7.1 O candidato será considerado aprovado se tiver 60% da prova objetiva;

7.2 Em caso de empate na prova objetiva será aplicado o critério de maior idade para a classificação preliminar;

8. ANÁLISE CURRICULAR

8.1 A análise curricular para os cargos deste edital serão realizadas pela Comissão de Planejamento Execução de Processo Seletivo Simplificado nomeada pela Portaria 435/2021, no dia 24 de novembro de 2021.

8.2 A análise curricular será no dia **27/04/2022, das 08h as 10h**, na Secretaria Municipal de Saúde.

9 FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

9.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do **Anexo IV do presente Edital**.

9.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de 50 (cinquenta) pontos.

9.3 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

9.4 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, oficialmente reconhecidos no Brasil;

9.5 Nenhum título receberá dupla valoração.

9.6 A classificação dos candidatos será efetuada através da análise curricular com pontuação, em escala de 0 a 50 pontos, conforme os seguintes critérios:

Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Tempo de trabalho efetivo em saúde pública/privada e/ou Hospitais e Instituições de ensino de educação em saúde	10	10
Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) correlato ao Emprego, realizado em instituição oficial reconhecida pelo Ministério de Educação (MEC)	10	20
Cursos, simpósios, encontros temáticos e congêneres dentro da área de atuação a ser exercida.	10	20

10 DO RESULTADO DA ANÁLISE CURRICULAR

10.1 A classificação será de acordo com o critério do candidato que tiver maior pontuação pela análise curricular.

10.2 O resultado da classificação preliminar dos candidatos será no dia **27/04/2022 às 13h**, a ser fixado no mural da Secretaria Municipal de Saúde e mural e site da Prefeitura Municipal de Saúde.

10.3 Verificando-se a ocorrência de empate entre os candidatos, terá preferência na ordem classificatória o candidato com a maior idade, como primeiro critério, e, como segundo critério, o candidato com maior experiência comprovada na área da saúde pública.

11. DOS RECURSOS

11.1 Serão aceitos recursos encaminhados, através de requerimento específico a Comissão de Planejamento e Execução do Processo Seletivo, entregues na Secretaria de Saúde, das 8h às 13h do dia **28/04/2022**.

12. DO RESULTADO FINAL

12.1 O resultado final será divulgado no dia **29/04/2022 às 10h** e será fixado no Mural da Secretaria de Saúde, mural e site da Prefeitura Municipal de Quaraí.

12.2 O candidato classificado dentro do número de vagas disponíveis, fica automaticamente convocado para comparecer no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal, no dia **02/05/2022 das 8h às 12h** para a formalização do contrato de trabalho e início das atividades.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas disponíveis poderão exercer suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde ou nas Estratégias Saúde da Família, dependendo da demanda exigida no serviço público.

13.2 Os profissionais contratados ficarão subordinados ao regime disciplinar dos servidores públicos municipais.

13.3 Os casos omissos serão resolvidos na Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão de Planejamento e Execução de Processo Seletivo Simplificado, nomeadas pela Portaria 435/2021.

Este edital entre em vigor na data de sua publicação.

Quaraí/RS, 14 de abril de 2022.

Jeferson da Silva Pires
Prefeito Municipal

Fernanda Bogado

Claudia Gonçalves de Oliveira

Jaqueline Melo Mazui

Comissão para Planejamento e Execução de Processo Seletivo Simplificado 001/2022
Portaria 435/2022

ANEXO I

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022**

CONTEUDO PROGRAMÁTICO PARA TODOS OS CARGOS

- **LEI Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990.**
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm

**ANEXO II
CRONOGRAMA**

DATAS	ESPECIFICAÇÃO
18/04/2022 a 22/04/2022 Das 8h às 13h	Inscrição
22/04/2022	Homologação das Inscrições
26/04/2022 Das 9h às 11h	Prova Objetiva
27/04/2022 Das 8h às 10h	Análise Curricular
27/04/2022 Às 13h	Resultado Preliminar
28/04/2022 Das 8h às 13h	Recurso
29/04/2022	Resultado Final
02/05/2022	Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

CARGO: () FARMACÊUTICO () EDUCADOR FISICO
() MÉDICO GERIÁTRA () FISIOTERAPEUTA

Nome:

Endereço:

Estado Civil: _____ Data de Nascimento: ____/____/____

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

CPF: _____ RG: _____

Escolaridade: _____

Data da inscrição: ____/____/2022

Número da Inscrição: _____ (preenchido pelo recebedor)

Assinatura do Candidato: _____

destacar

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO:
RG:
CARGO:
NÚMERO DA INSCRIÇÃO:
ASSINATURA DO CANDIDATO:
RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
001/2022 ANEXO III
DECLARAÇÃO.

Eu,

inscrito no CPF/MF sob n.º

DECLARO, para devidos fins, caso seja aprovado (a) no Processo Seletivo para o cargo de

temporário do Município de Quaraí, que estarei disponível em horário exigido e quando o serviço demandar, atendendo assim a carência da Secretaria Municipal de Saúde e Estratégia Saúde da Família.

Quaraí/RS,de..... de 2022.

Assinatura do Candidato: _____

ANEXO IV

MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. DADOS PESSOAIS

- 1.1 Nome completo: _____
1.2 Filiação: _____
1.3 Nacionalidade: _____
1.4 Naturalidade: _____
1.5 Data de Nascimento: _____
1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- 2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____
2.2 Cadastro de Pessoa Física: CPF: _____
2.3 Endereço Residencial: _____
2.4 Endereço Eletrônico: _____
2.5 Telefone residencial e celular: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 ENSINO FUNDAMENTAL

- Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.2 ENSINO MÉDIO

- Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.3- ENSINO SUPERIOR

- Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.4 – PÓS-GRADUAÇÃO

- Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.5 - MESTRADO

- Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

4. Tempo de trabalho efetivo em saúde pública/privada e/ou Hospitais e Instituições de Ensino em saúde

- Instituição: _____
Função Exercida: _____
Período Trabalhado: _____

Instituição: _____
Função Exercida: _____
Período Trabalhado: _____

Instituição: _____
Função Exercida: _____
Período Trabalhado: _____

Instituição: _____
Função Exercida: _____
Período Trabalhado: _____

Instituição: _____
Função Exercida: _____
Período Trabalhado: _____

5. CURSOS, SIMPÓSIOS, SEMINÁRIOS, ENCONTROS TEMÁTICOS E CONGÊNERES, ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA PRETENDIDA DENTRO DA ÁREA DE ATUAÇÃO DO SERVIÇO A SER EXERCIDO.

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

RECURSO

Recurso contra decisão relativa ao processo seletivo simplificado, publicado pelo edital nº 001/2022 realizado para o provimento de função temporária Cargo de FARMACÊUTICO, MÉDICO GERIÁTRA, FISIOTERAPEUTA E EDUCADOR FÍSICO, na Secretaria Municipal de Saúde.

Eu _____
portador do documento de identidade nº _____ com inscrição
realizada sob nº _____ no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022
realizado pela secretaria Municipal de Saúde de Quaraí – RS, para o cargo de
_____ apresento recurso junto à Comissão para
Planejamento e Execução de Processo Seletivo Simplificado.

A decisão objeto de contestação é:

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Quaraí, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do candidato

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

EDITAL 001/2022

JEFERSON DA SILVA PIRES, prefeito municipal de Quaraí, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, para desempenhar a função de FARMACÊUTICO, MÉDICO GERIÁTRA, FISIOTERAPEUTA E EDUCADOR FÍSICO E PREENCHIMENTO DE CADASTRO RESERVA, amparado em excepcional interesse público, nos termos das Leis municipais nº 3.682 de 14 de novembro de 2019 e Lei n.º 3.289 de 10 de março de 2015 e Constituição Federal (Art. 37, inciso IX) torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

Quantidade/Vagas	Cargo	Carga Horária	Remuneração básica
01	Farmacêutico	40 h/s	R\$ 2.556,64
01	Médico Geriatra	20 h/s	R\$ 5.000,00
02	Fisioterapeuta	40 h/s	R\$ 1.864,80
02	Educador Físico	20 h/s	R\$ 1.601,80

As inscrições serão exclusivamente, em caráter pessoal, por um dos membros da comissão designada, junto a Secretaria de Saúde de Quaraí, no período de 18 de abril de 2022 à 22 de abril de 2022 das das 08h às 13h.

A integra do edital e informações sobre o processo seletivo estará disponível junto ao mural da Prefeitura Municipal de Quaraí e no site **quarai.rs.gov.br**.

Quaraí, 14 de abril de 2022.

Jeferson da Silva Pires
Prefeito Municipal